
DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.091.575,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.091.575,00 (Um Milhão Noventa e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Proarama Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Valor: 6.575,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA

DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.084 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.084 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.180 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.180 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 15.000,00 (Ouinze Mil Reais)

Adiciona: 1.091.575,0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04.128.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Ouaenta Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
09.272.0004 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2.015 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Ouaenta e Nove Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
09.272.0004 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.015 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
04.123.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Ouinze Mil Reais)

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
04.123.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Ouinze Mil Reais)

DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 6.575,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.02 - SERVICO DE TURISMO

23.695.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.02 - SERVICO DE TURISMO

23.695.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO

DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000.00 (Cem Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0025 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.500.00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 29.500.00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 100.000.00 (Cem Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 17.000.00 (Dezessete Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 23.000.00 (Vinte e Três Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO Nº 2508
de 02 de JANEIRO de 2014.

1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.122.0003 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.180 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.61.00 - AQUISICÃO DE IMÓVEIS

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS


142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Reduz: 1.091.575,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 02 de JANEIRO de 2014.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353